



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.443, de 20/04/2010

Processo nº: 58.804

PROJETO DE LEI Nº 10.530

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)" área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan (Ponte São João).

Arquive-se.

Alcantara

Diretor

03/05/2010



Matéria: PL 10.530	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III), <i>Almanpedr</i> Diretora Legislativa 02/02/10	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Asses</i> Presidente 02/02/10	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 02/02/10

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
05/02/2010

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 58004

PP 6408/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 01/FEV/10 15:17 058004

Encaminhe-se as seguintes comissões:
CJR

Presidente
30/03/10

02/02/2010

APROVADO
B →

Presidente
30/03/10

PROJETO DE LEI N.º 10.530
(ANA TONELLI)

Denomina "**Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)**" área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan (Ponte São João).

Art. 1.º É denominada "**Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)**" a área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan, no bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/02/2010

ANA TONELLI

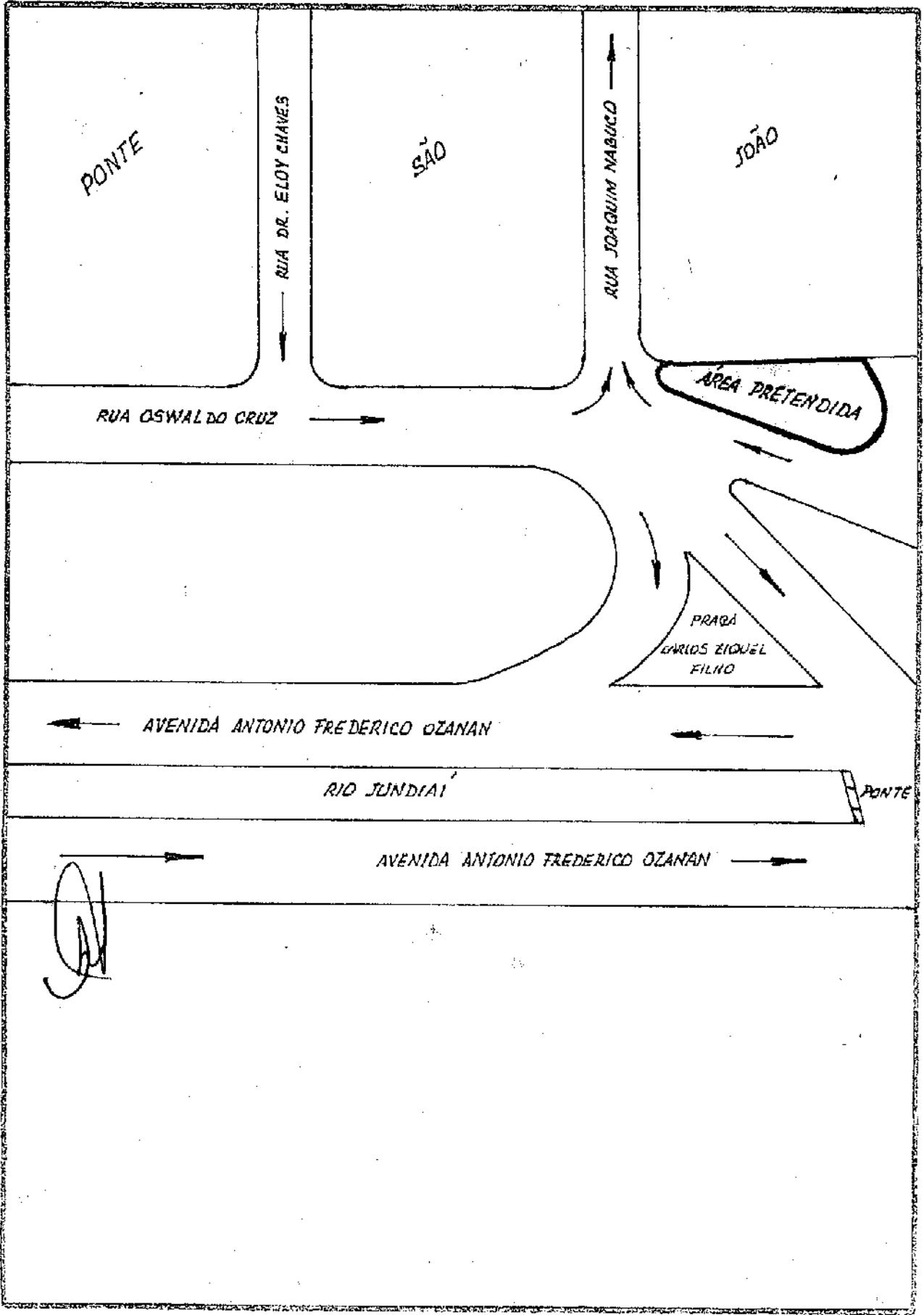
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

N.º 09
proc. 5800
①



SEM ESCALA

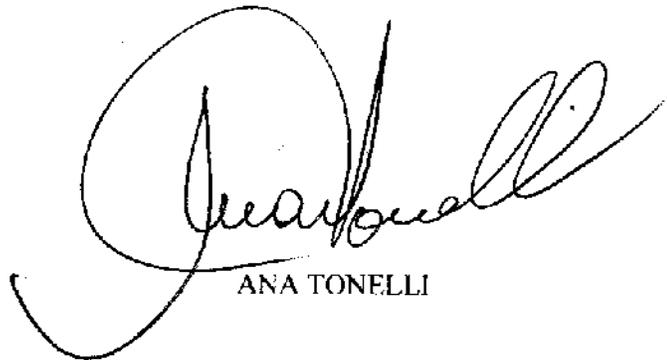


(PL n.º 10.530 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

NASCIMENTO: data: 02/04/1910 local: Pedro Leopoldo Estado: MG

FALECIMENTO: data: 30/06/2002 local: Uberaba Estado: MG

FILIAÇÃO: Pai: João Cândido Xavier
Mãe: Maria João de Deus

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

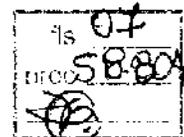


Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

telefone(s):



BIOGRAFIA

FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)

Francisco Cândido Xavier
Nascimento 2 de abril de 1910
Pedro Leopoldo, Minas Gerais
Morte 30 de junho de 2002 (92 anos)
Uberaba, Brasil
Nacionalidade Brasileiro

Ocupação Médiun, um dos expoentes do espiritismo no Brasil

Francisco Cândido Xavier (Pedro Leopoldo, 2 de abril de 1910 — Uberaba, 30 de junho de 2002), nascido como Francisco de Paula Cândido e mais conhecido popularmente por Chico Xavier, notabilizou-se como médiun e célebre divulgador do Espiritismo no Brasil.

Nascimento

Nascido em Pedro Leopoldo, região metropolitana de Belo Horizonte, era filho de Maria João de Deus e João Cândido Xavier. Educado na fé católica, Chico teve seu primeiro contato com a Doutrina Espírita em 1927, após fenômeno obsessivo verificado com uma de suas irmãs. Passa então a estudar e a desenvolver sua mediunidade que, como relata em nota no livro Parnaso de Além-Túmulo, somente ganhou maior clareza em finais de 1931. O seu nome de batismo Francisco de Paula Cândido foi dado em homenagem ao santo do dia de seu nascimento, substituído pelo nome paterno de Francisco Cândido Xavier logo que rompeu com o catolicismo e escreveu seus primeiros livros e mudado oficialmente em abril 1966, quando da segunda viagem de Chico aos Estados Unidos.

Infância

Segundo biógrafos, a mediunidade de Chico teria se manifestado pela primeira vez aos quatro anos de idade, quando ele respondeu ao pai sobre ciências, durante conversa com uma senhora sobre gravidez. Ele dizia ver (clarividência) e ouvir (clariaudiência) os espíritos e conversava com eles. Aos 5 anos conversava com a mãe, já desencarnada. Na casa da madrinha, foi muito maltratado, chegando a levar garfadas na barriga. Aos sete anos de idade, saiu da casa da madrinha para voltar a morar com o pai, já casado outra vez. Ele, para ajudar nas despesas da casa trabalhava e estudava em escola pública. Por conseqüência, dormia apenas sete horas por dia.

Psicografias

Alegoria que representa, segundo a ótica espírita, o médium Chico Xavier psicografando uma mensagem do Espírito de Emmanuel, (por André Koehnne). Chico Xavier psicografou quatrocentos e doze livros. Nunca admitiu ser o autor de nenhuma dessas obras. Reproduzia apenas o que os espíritos lhe ditavam. Por esse motivo, não aceitava o dinheiro arrecadado com a venda de seus livros. Vendeu mais de 20 milhões de exemplares. Cedeu os direitos autorais para organizações espíritas e instituições de caridade, desde o primeiro livro.

Suas obras são publicadas pelo Centro Espírita União, Casa Editora O Clarim, Edicel, Federação Espírita Brasileira, Federação Espírita do Estado de São Paulo, Federação Espírita do Rio Grande do Sul, Fundação Marieta Gaio, Grupo Espírita Emmanuel s/c Editora, Comunhão Espírita Cristã, Instituto de Difusão Espírita, Instituto de Divulgação Espírita André Luiz, Livraria Allan Kardec Editora, Editora Pensamento e União Espírita Mineira.

Seu primeiro livro, Parnaso de Além-Túmulo, com 256 poemas atribuídos a poetas mortos, entre eles os portugueses João de Deus, Antero de Quental e Guerra Junqueiro, e os brasileiros Olavo Bilac, Cruz e Sousa e Augusto dos Anjos, foi publicado pela primeira vez em 1932. O livro causou muita polêmica nos círculos literários da época. O de maior tiragem foi Nosso Lar, com cerca de milhão e trezentas mil cópias vendidas, atribuído ao espírito André Luiz, primeiro volume da coleção de 17 obras, todas psicografadas por Chico Xavier, algumas delas em parceria com o médico mineiro Waldo Vieira.

Uma de suas psicografias mais famosas, e que teve repercussão mundial, foi a do caso de Goiânia em que José Divino Nunes, acusado de matar o melhor amigo, Mauricio Henriques, foi inocentado pelo juiz que aceitou como prova válida (entre outras que também foram apresentadas pela defesa) um depoimento da própria vítima, já falecida, através de texto psicografado por Chico Xavier. O caso aconteceu em outubro de 1979, na cidade de Goiânia, Goiás. Assim, o presumido espírito de "Maurício" teria inocentado o amigo dizendo que tudo não teria passado de um acidente.

Obras assistenciais

Chico é lembrado principalmente por suas obras assistenciais em Uberaba, cidade onde faleceu em Junho de 2002. Nos anos 1970 passou a ajudar pessoas pobres com o dinheiro da vendagem de seus livros, tendo para tanto criado uma fundação.

Movimento espírita

O mais conhecido dos espíritas brasileiros contribuiu para expandir o movimento espírita brasileiro e encorajar os espíritas a revelarem sua adesão à doutrina sistematizada por Allan Kardec. Sua credibilidade serviu de incentivo para que médiuns espíritas e não-espíritas realizassem trabalhos espirituais abertos ao público.

Divulgação no exterior

Em 22 de maio de 1965[12] Chico Xavier e Waldo Vieira viajaram para Washington, Estados Unidos, a fim de divulgar o espiritismo no exterior. Com a ajuda de Salim Salomão Haddad, presidente do centro Christian Spirit Center, e sua mulher Phillis estudaram inglês e lançaram o livro Ideal Espírita, com o nome de The World of The Spirits.

Falecimento

Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um novo começo, qualquer um pode começar agora e fazer um novo fim.

— Chico Xavier

Chico Xavier faleceu aos 92 anos de idade em decorrência de parada cardíaca.[13] Conforme relatos de amigos e parentes próximos, Chico teria pedido a Deus para morrer em um dia em que os brasileiros estariam muito felizes, e que o país estaria em festa, por isso ninguém ficaria triste com seu passamento. O país festejava a conquista da Copa do Mundo de futebol de 2002 no dia de seu falecimento. Chico foi eleito o mineiro do século XX, seguido por Santos Dumont e Juscelino Kubitschek. Recentemente, iniciou-se a construção de um centro em sua homenagem.

Principais obras psicografadas

Ano Obra Autor espiritual Editora Notas

1932 Parnaso de Além-Túmulo Vários autores FEB

1937 Crônicas de Além-Túmulo Humberto de Campos FEB

1938 Emmanuel Emmanuel FEB

1938 Brasil, Coração do Mundo, Pátria do Evangelho Humberto de Campos FEB

1938 A Caminho da Luz Emmanuel FEB

1939 Há Dois Mil Anos Emmanuel FEB

1940 Cinquenta Anos Depois Emmanuel FEB

1941 O Consolador Emmanuel FEB

1942 Paulo e Estevão Emmanuel FEB

1942 Renúncia Emmanuel FEB

1944 Nosso Lar André Luiz FEB

1944 Os Mensageiros André Luiz FEB

- 1945 Missionários da Luz André Luiz FEB
1945 Lázaro Redivivo Irmão X FEB
1946 Obreiros da Vida Eterna André Luiz FEB
1947 Volta Bocage Bocage FEB
1948 No Mundo Maior André Luiz FEB
1948 Agenda Cristã André Luiz FEB
1949 Voltei Irmão Jacob FEB
1949 Caminho, Verdade e Vida Emmanuel FEB
1949 Libertação André Luiz FEB
1950 Jesus no Lar Neio Lúcio FEB
1950 Pão Nosso Emmanuel FEB
1952 Vinha de Luz Emmanuel FEB
1952 Roteiro Emmanuel FEB
1953 Ave, Cristo! Emmanuel FEB
1954 Entre a Terra e o Céu André Luiz FEB
1955 Nos Domínios da Mediunidade André Luiz FEB
1956 Fonte Viva Emmanuel FEB
1957 Ação e Reação André Luiz FEB
1958 Pensamento e Vida Emmanuel FEB
1959 Evolução em Dois Mundos André Luiz FEB
1960 Mecanismos da Mediunidade André Luiz FEB
1960 Religião dos Espíritos Emmanuel FEB
1961 O Espírito da Verdade diversos espíritos FEB
1963 Sexo e Destino André Luiz FEB
1968 E a Vida Continua... André Luiz FEB
1970 Vida e Sexo Emmanuel FEB
1971 Sinal Verde André Luiz Comunhão Espírita Cristã (CEC)
1977 Companheiro Emmanuel Instituto de Difusão Espírita (IDE)
1985 Retratos da Vida Cornélio Pires IDE/CEC
1986 Mediunidade e Sintonia Emmanuel CEU
1991 Queda e Ascensão da Casa dos Benefícios Bezerra de Menezes GER
1999 Escada de Luz diversos espíritos CEU



Ofício. AVT 157.10.09

Em 08 de outubro de 2009.

Exmo. Sr.

ORACI GOTARDO

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Ref.: Denominação de bens públicos

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se a área situada entre a Rua Joaquim Nabuco e Av. Antonio Frederico Ozanan (Ponte São João) demonstrada no croqui (anexo), incorpora o patrimônio público, se é oficializada e se possui denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.




ANA TONELLI
Vereadora

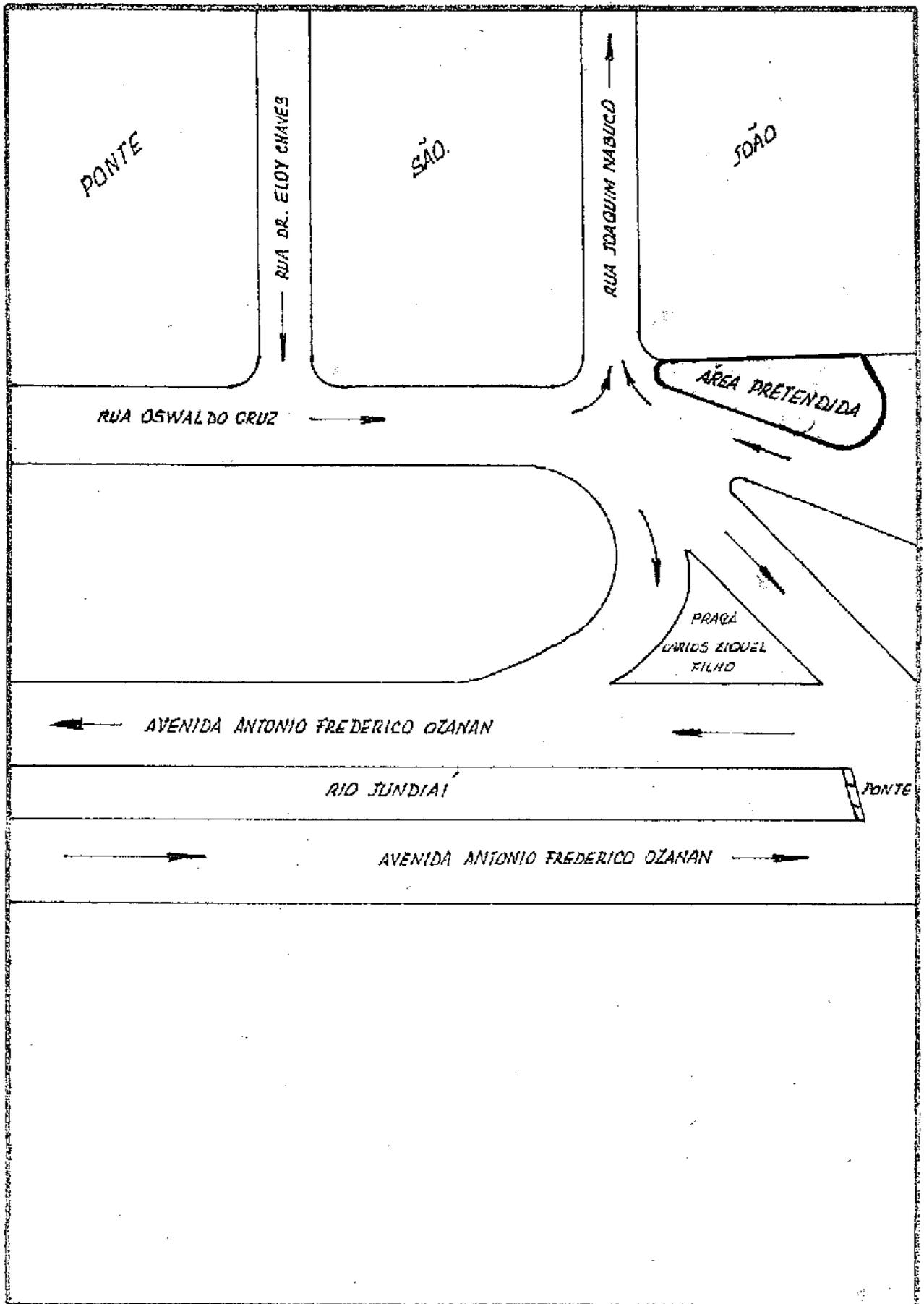
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI

DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

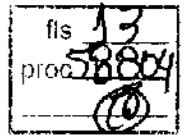
fis. 12
proc. 5804



SFM ESCALA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP nº 284/2009

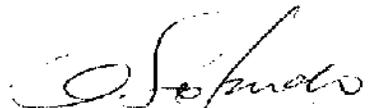
Jundiá, 16 de novembro de 2009.

Ref. Processo 25.898-7/2009 - Ofício nº 157/2009 – Verª. Ana V. Tonelli

Assunto – Informações para denominação de bens públicos

Após as análises e vistorias técnicas realizadas pelos órgãos técnicos competentes, constatou-se que a área situada entre a Rua Joaquim Nabuco e Av. Antonio Frederico Ozanam – Ponte São João apontada pela Nobre Edil, é área pública e, segundo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Divisão de Topografia, não há nada a opor à denominação.

Atenciosamente,


ORACY GOTARDO

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

A

Exmª Srª

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

Py3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 58.804

PROJETO DE LEI Nº 10.530, de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)" área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Frederico Ozanan (Ponte São João).

PARECER Nº 717

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)" área pública situada entre a rua Joaquim Nabuco e a Avenida Frederico Ozanan (Ponte São João).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informação bibliográfica de fls.06/10 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto

Parecer favorável.

Sala das comissões, 02.02.2010.

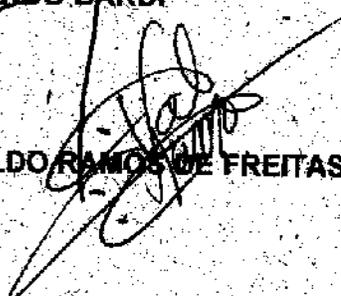

ANA TONELLI

APROVADO
02 02/10


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


FERNANDO BARDI


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

ALMC



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00323

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.530, 10.551 e 10.554).



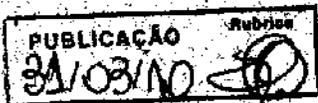
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.530, 10.551 e 10.554).

Sala das Sessões, 30/03/2010

ANA TONELLI



Processo nº. 58.804



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.530

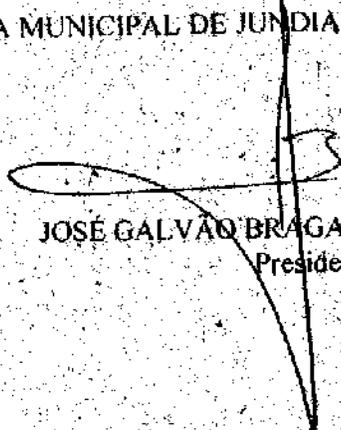
Denomina "**Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)**" área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan (Ponte São João).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de março de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)**" a área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan, no bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

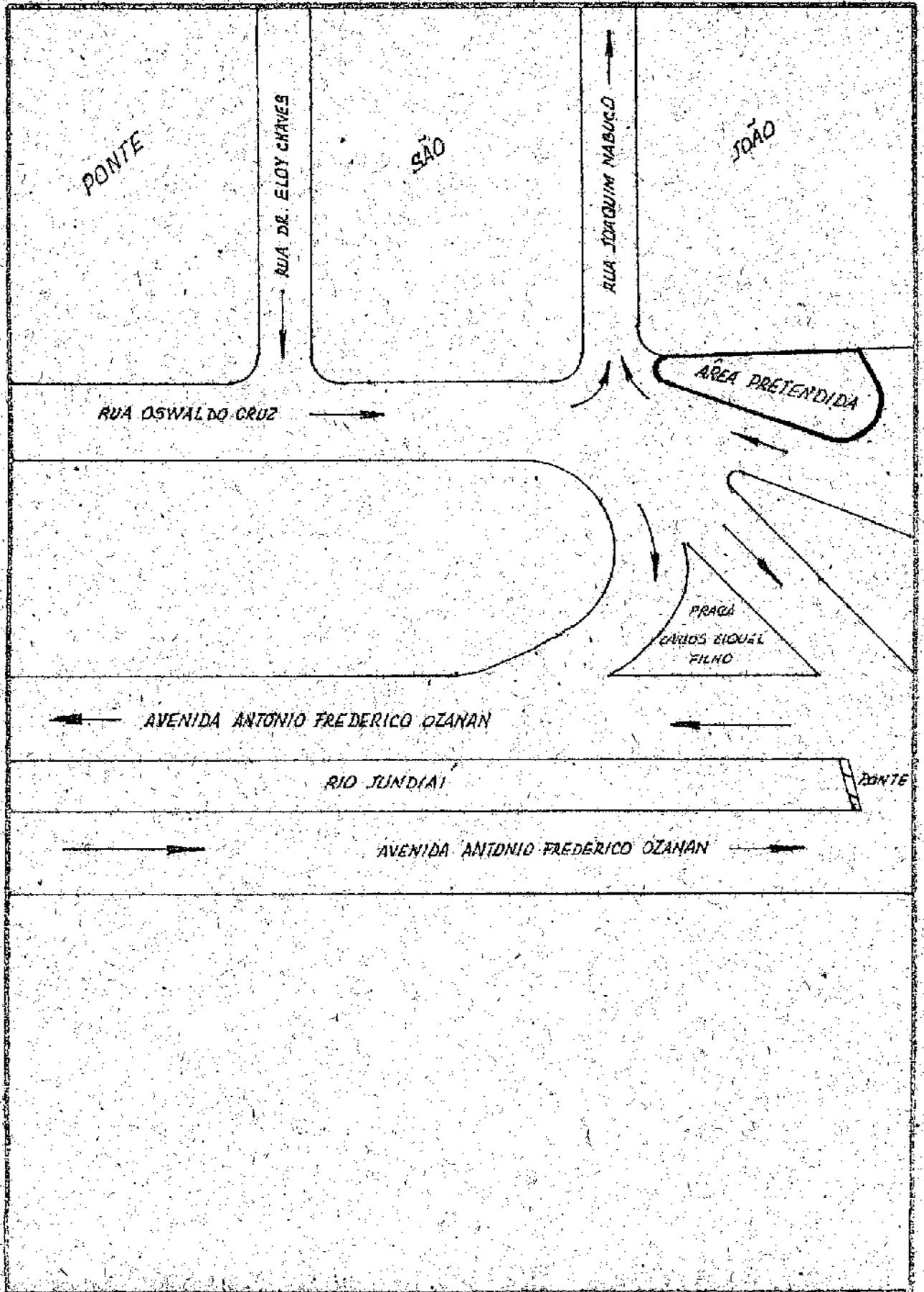
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de março de dois mil e dez (30/03/2010).


JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI
DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

ns. 17
Proc. 58804



SÉM ESCALA



Of. PR/DL 1.031/2010
proc. 58.804

Em 30 de março de 2010.

Exmº Sr.

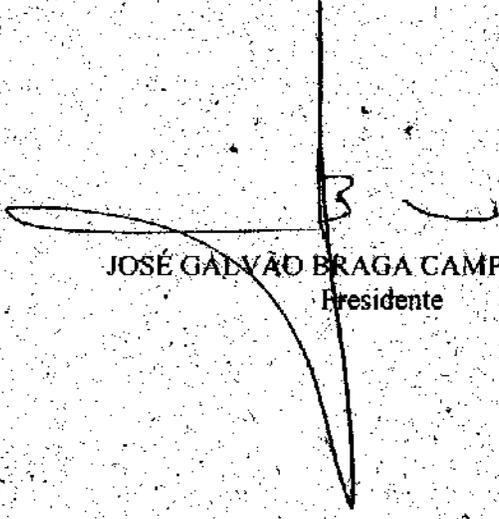
Dr. MIGUEL HADDAD

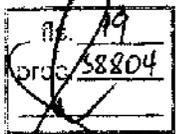
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª encaminho o **AUTOGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.530**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.530

PROCESSO Nº. 58.804

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.031/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30,03,10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Carton

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

23,04,10

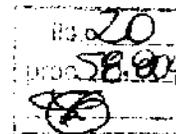
W. Manfredi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Expedienta



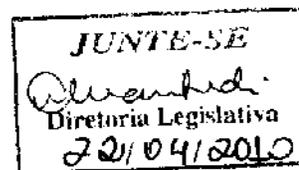
OF. GP.L. n.º 130/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/ABR/10 16:32 059371

Processo n.º 8.670-9/2010

Jundiá, 20 de abril 2010.

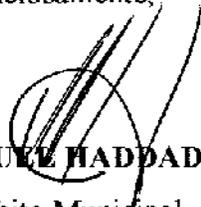
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 7.443, objeto do Projeto de Lei n.º 10.530, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.443, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Denomina "*Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)*" área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan (Ponte São João).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "*Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)*" a área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan, no bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL LADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

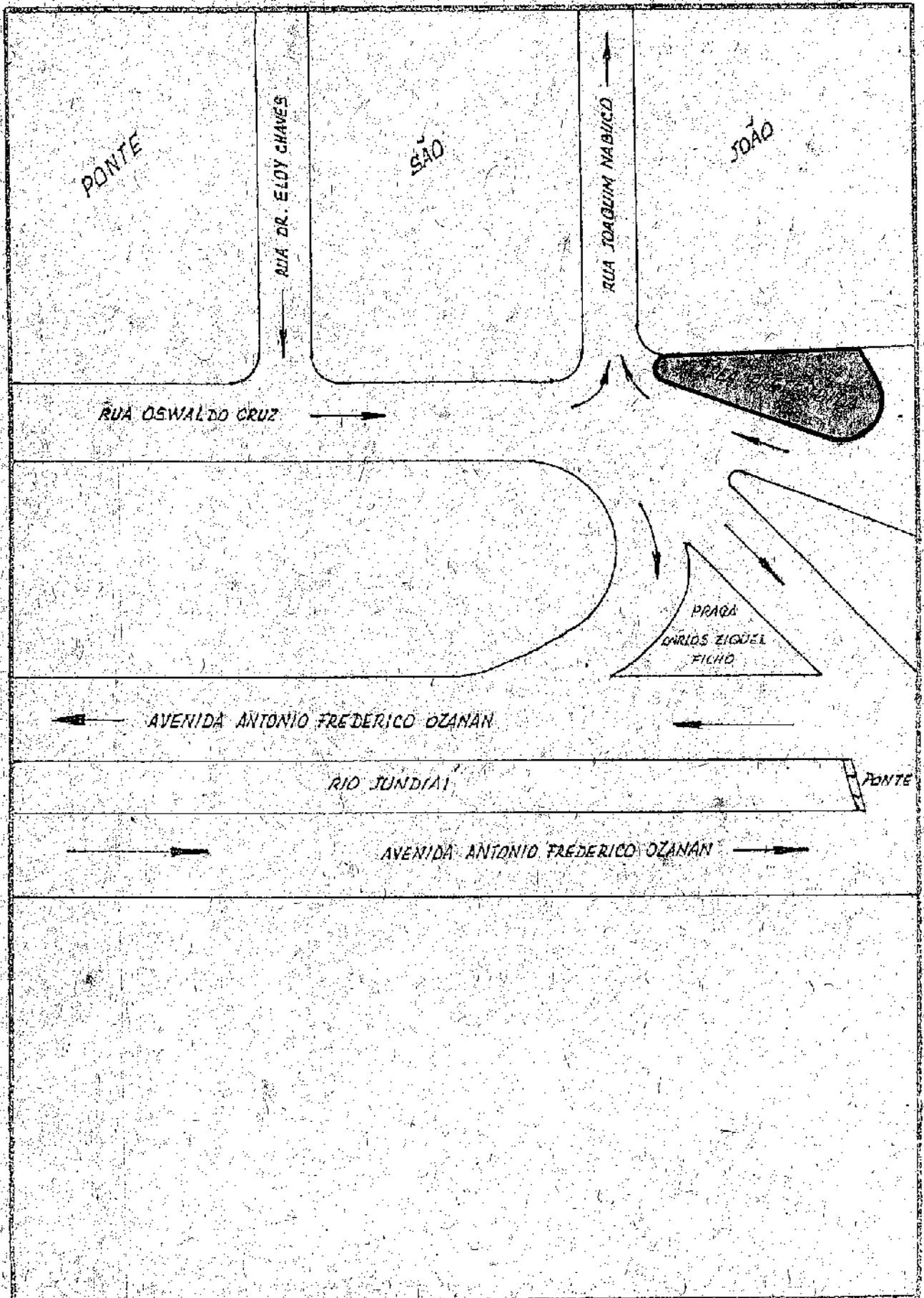
scc1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI
DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

115 22
01/06/2004



SFM ESCALA



LEI N.º 7.443, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Denomina "**Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)**" área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan (Ponte São João).
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada "**Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)**" a área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan, no bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos